

AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 2009 – AFRFB 2009

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO: Análise do Edital

Professor Luciano Oliveira

Pessoal, como todos vocês já devem saber, foi lançado pela Esaf o edital de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil 2009 – AFRFB 2009. Faremos, agora, uma pequena análise da parte de Direito Constitucional e Direito Administrativo, para orientar os estudos para as provas objetivas.

O total de pontos das provas objetivas é 350. Na Prova Objetiva 2 (Conhecimentos Específicos I), temos a matéria de código D5, composta por Direito Constitucional e Direito Administrativo. Serão 20 questões de peso 2, num total de 40 pontos, o que representa 11,4% do valor total das objetivas (40/350).

A Esaf costuma dividir uniformemente as questões pelos assuntos, de modo que devem ser 10 questões para Constitucional e 10 para administrativo. Vejamos primeiro o programa de Constitucional:

1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 3. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

Esses três primeiros itens são mais doutrinários e devem ser estudados por bons livros de Direito Constitucional para concursos, juntamente com os artigos pertinentes da Constituição que forem citados pelos autores. No caso das ações de controle de constitucionalidade (ADIN, ADECON e ADPF), é necessário também estudar as Leis 9.868/1999 (ADIN e ADECON) e 9.882/1999 (ADPF).

4. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira.

Este assunto consta do Título I da Carta Magna: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º).

5. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia.

Este assunto está no Título IV da CF/88: Da Organização dos Poderes (arts. 44 a 135), englobando o Poder Legislativo (arts. 44 a 75), o Poder Executivo (arts. 76 a 91), o Poder Judiciário (arts. 92 a 126) e, ainda, as funções essenciais à Justiça (arts. 127 a 135), que englobam o Ministério Público, a Advocacia Pública e a advocacia privada e a Defensoria Pública. Vejam que constam expressamente do programa os entendimentos doutrinários acerca do conceito de Poder do Estado, a teoria da separação dos Poderes, bem como a independência e a harmonia entre os Poderes (sistema de freios e contrapesos).

6. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública.

Este assunto encontra-se no Título II da Lei Maior: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 17), englobando a parte de direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º), direitos sociais (arts. 6º a 11), nacionalidade (arts. 12 e 13) e direitos políticos (arts. 14 a 16). Perceba que foi excluída do edital a parte referente aos partidos políticos (art. 17).

PROFESSOR LUCIANO OLIVEIRA

Em relação ao artigo 5º, fique atento para os entendimentos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal – STF, que costumam ser cobrados na prova. Esses posicionamentos podem ser encontrados nos bons livros de Direito Constitucional para concursos. Quanto à parte dos remédios constitucionais ou *writs* (Tutela Constitucional das Liberdades), é provável que haja uma questão específica sobre eles, já que foram destacados no edital. A teoria sobre essa parte da matéria é encontrada tanto em livros de Direito Constitucional como em manuais de Direito Administrativo, na parte de Controle da Administração.

Vale lembrar que foi publicada recentemente a Lei 12.016/2009, que disciplina o mandado de segurança (MS) individual e coletivo, e que revogou a antiga Lei 1.533/1951, que tratava do assunto (a antiga lei dispunha apenas sobre o MS individual). Atente ainda para as Súmulas do STF que versem sobre os *writs*. Quanto à ação civil pública, seu tratamento constitucional não está no art. 5º, mas no art. 129, III, e § 1º, da Carta Magna.

Algumas vezes a Esaf extrapola o conteúdo constitucional e acaba cobrando aspectos legais sobre os remédios constitucionais. Assim, além da Lei 12.016/2009, que trata do MS individual e coletivo, temos ainda as Leis 4.717/1965 (Ação Popular), 7.347/1985 (Ação Civil Pública) e 9.507/1997 (Habeas Data). Em relação a essas normas, dê apenas uma lida, se houver tempo, para não ir sem saber nada delas para a prova. Agora, quando as Leis começarem a falar muito da parte processual (partes, petição inicial, contestação, requisições, despachos, desistência de ação, sentença, custas, recursos, etc.), **ignore**, pois isso já faz parte do Direito Processual e não costuma ser cobrado pela Esaf na prova de Direito Constitucional.

7. Da Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica. Sistema Financeiro Nacional.

Este assunto é encontrado em parcela do Título VII da Constituição: Da Ordem Econômica e Financeira. A parte dos princípios gerais da atividade econômica está nos arts. 170 a 181 e a do Sistema Financeiro Nacional, no art. 192. Todavia, não acho prudente negligenciar o restante deste Título (Da Política Urbana – arts. 182 e 183 – e Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária – arts. 184 a 191), pelo fato de eles tratarem de aspectos referentes ao direito de propriedade, função social da propriedade e desapropriação, que podem ser abordados na parte de direitos individuais (direito de propriedade). Aproveitando o ensejo, relembro que o art. 243 da Carta também trata do assunto desapropriação.

8. Da Ordem Social. Seguridade Social: Conceito, Objetivos e Financiamento. Saúde, Previdência Social e Assistência Social.

Este assunto consta em parte do Título VIII da Lei Maior: Da Ordem Social (arts. 193 a 204).

9. Administração Pública: Princípios Constitucionais.

Por fim, a parte de Administração Pública está nos arts. 37 a 41 da CF/88. Embora o edital cite apenas os princípios constitucionais, não duvido que a Esaf aborde outros aspectos contidos nesses artigos, de modo que é recomendável sua leitura integral. Além disso, essa parte também faz parte do programa de Ética na Administração Pública (Direito Administrativo – item 10), que pode cobrar, inclusive, em tese, os arts. 42 e 43, que costumam ser pouco abordados em concursos. Esta parte pode ser encontrada tanto em livros de Direito Constitucional como em obras de Direito Administrativo.

PROFESSOR LUCIANO OLIVEIRA

Frise-se que foi publicada, em 23/09/2009, a Emenda Constitucional 58/2009, a qual, entretanto, não pode ser objeto de cobrança na prova de AFRFB 2009, em função da **cláusula 9.3** do edital, que dispõe que legislação com entrada em vigor após a data de publicação do edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

Vejamos agora o programa de Administrativo. É importante ressaltar que esta matéria inclui, na verdade, a parte tradicional do Direito Administrativo de AFRFB (itens 1 a 9) e a antiga parte de Ética na Administração Pública, que foi cobrada em 2003 (itens 10 a 19). Esta é composta por um misto de Direito Administrativo e Direito Penal, além de abranger a parte de Improbidade Administrativa. É possível que a prova venha com 5 questões para Direito Administrativo propriamente dito e 5 para Ética. Vejamos o programa dessa matéria:

1. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico administrativo. 3. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 5. Atos Administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 6. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 7. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor (Lei n. 8.112, de 11/12/1990, atualizada). 8. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 9. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

Com foi dito, os itens de 1 a 10 compõem a matéria propriamente dita de Direito Administrativo e podem ser encontrados em qualquer bom livro da disciplina para concursos. Atente apenas para a parte de Lei 8.112/1990, que não costuma ser suficientemente aprofundada nos manuais da matéria. Nesse caso, vale a pena ler um livro de concurso específico sobre essa Lei. No item 7, não é todo o Estatuto que cai, mas apenas os arts. 1º a 37, 40 a 115 e 183 a 230. Porém, **fique alerta**: os arts. 116 a 142 da Lei são cobrados na parte de Ética, no item 12 (Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Civis da União).

10. Constituição Federal: Título III, Capítulo VII – Da Administração Pública.

Esta parte está nos arts. 37 a 43 da Constituição Federal.

11. Código Penal Brasileiro: Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública – Capítulos I, II e II-A – arts. 312 a 337-D.

Esta matéria consta dos seguintes arts. do Título XI do Código Penal: 312 a 327 (Capítulo I – Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral), 328 a 337-A (Capítulo II – Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral) e 337-B a 337-D (Capítulo II-A – Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira). Uma boa dica de material para essa parte é o volume 10 da Coleção Sinopses Jurídicas da Saraiva. Veja ainda que esta parte também é cobrada no item 7 da disciplina Direito Penal.

PROFESSOR LUCIANO OLIVEIRA

12. Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Civis da União: Lei nº 8.112/90.

Conforme foi dito, esta parte encontra-se nos arts. 116 a 142 da Lei 8.112/1990 (Título IV).

13. Lei nº 8.137, de 27/12/1990: Capítulo I, Seção II – Dos crimes contra a Ordem Tributária praticados por Funcionários Públicos.

Essa parte consta de um único artigo da Lei 8.137/1990: o art. 3º. Note, porém, uma possível pegadinha de prova: o caput desse artigo diz que os crimes previstos no Capítulo I do Título XI do Código Penal, a depender do caso, também podem ser considerados crimes funcionais contra a ordem tributária (ex.: art. 316, § 1º, do CP: excesso de exação). Este assunto também é previsto no item 8 do programa de Direito Penal.

14. Lei nº 8.429, de 02/6/1992 – Lei da Improbidade Administrativa.

Para estudar a Lei 8.429/1992, sugiro a leitura do meu artigo que fala sobre o tema, aqui na Seção Toque de Mestre da Editora Ferreira. O último capítulo do livro da Maria Sylvania Zanella Di Pietro (Direito Administrativo) também aborda o assunto. Não se esqueça da leitura do art. 37, § 4º, da CF/88.

15. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal – Decreto nº 1.171, de 22/6/1994. 16. Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (Decreto nº 6.029, de 1º/2/2007). 17. Conflito de Interesses no Serviço Público (Resolução nº 08, de 25/9/2003, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República). 18. – Política de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria da Receita Federal (Portaria SRF nº 450, de 28/4/2004).

Estes normativos são facilmente encontrados na Internet e provavelmente serão cobrados em sua literalidade, de forma que o ideal é fazer uma cuidadosa leitura dos seus dispositivos, quando a prova objetiva estiver mais perto.

19. Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784, de 29/1/1999).

Este tema é típico de Direito Administrativo, embora não costume ser cobrado para AFRFB na parte relativa a essa disciplina. A teoria sobre o assunto pode ser encontrada nos livros de Direito Administrativo e é importante também a leitura da Lei 9.784/1999.

Bem, pessoal, espero que esta análise sirva de norte para balizar os trabalhos. Desejo a todos bons estudos e sucesso no concurso. Rumo à Receita Federal do Brasil!

Luciano Oliveira